



### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017/SMS

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ADOLFO, BADY BASSITT, BÁLSAMO, CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MENDONÇA, MIRASSOL, MIRASSOLÂNDIA, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORIDIÚVA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, PLANALTO, POLONI, POTIRENDABA, TANABI, UBARANA, UCHOA, UNIÃO PAULISTA E ZACARIAS; PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU REGIONAL.**

Pelo presente instrumento;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Dr. Aldenis Albaneze Borim**, CPF nº 785.663.048-53;

O **MUNICÍPIO DE ADOLFO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.140.431/0001-91, com sede a Rua Castro Alves, nº 780, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Izael Antonio Fernandes**, CPF nº 029.636.338-31;

O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.267/0001-9, com sede a Rua Camilo de Moraes, nº 475, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Luiz Antonio Tobardini**, CPF nº 060.032.888-09;

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.353/0001-64, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 695, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Carlos Eduardo Carmona Lourenço**, CPF nº 315.178.948-08;

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.663.0001/36, com sede a Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Paulo Ricardo Beolchi de Lucas**, CPF nº 077.503.008-21;

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.728.326/0001-78, com sede a Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Carlos César Zaitune**, CPF nº 959.248.338-87;

O **MUNICÍPIO DE IBIRÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.158.193/0001-41, com sede a Praça José Bernardino de Seixas, nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Edvard Alberto Colombo**, CPF nº 166.129.098-41;

O **MUNICÍPIO DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.742/0001-37, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Maria de Lourdes Gomes da Silva de Moraes**, CPF nº 852.671.478-34;

O **MUNICÍPIO DE IPIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.528.506/0001-30, com sede a Rua Do Comércio, nº 140, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Emílio Pazionoto**, CPF nº 005.219.198-27;

O **MUNICÍPIO DE JACI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.684/0001-02, com sede a Rua Dom Lafayette Libaneo, nº 700, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Rafael Tridico**, CPF nº 297.205.788-07;



O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.141.132/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril nº 482, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Celso Olimar Calgato**, CPF nº 213.186.209-10;

O **MUNICÍPIO DE MENDONÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.110/0001-46 com sede a Rua Santos Dumont, nº 682, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Antonino Caetano de Souza**, CPF nº 291.013.528-49;

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 046.612.032/0001-49 com sede a Praça Anísio José Moreira, nº 2290, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **André Ricardo Vieira**, CPF nº 264.549.668-79;

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.144.748/0001-04 com sede a Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **João Carlos Fernandes**, CPF nº 785.813.978-91;

O **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.221.701/0001-17 com sede a Praça São João, nº 117, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Nelson Luis Aranjues Montoro**, CPF nº 419.510.697-48;

O **MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.145.140/0001-47 com sede a Avenida Rio Branco, nº 298, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Ilo Parochi**, CPF: 085.125.498-58;

O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.107.725.0001-72 com sede a Rua Pedro Rampim, nº 500, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **José Lourenço Alves**, CPF nº 065.503.468-43;

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.232/0001-94 com sede a Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Augusto Donizeti Fajan**, CPF nº 018.897.568-30;

O **MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.147.733/0001-91 com sede a Praça São Benedito, nº 417, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Tânia Liana Toledo Yugar**, CPF nº 055.659.698-67;

O **MUNICÍPIO DE ONDA VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.699/0001-70 com sede a Avenida: Avenida Romano Calil, nº 261, centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Fabricio Pires de Carvalho**, CPF nº 315.644.578-93;

O **MUNICÍPIO DE ORINDIUVA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.970/0001-77 com sede a Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Mauricio Bronca**, CPF nº 785.483.068-15;

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.149.184/0001-94, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 1380, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Fernando Luiz Semedo**, CPF nº 018.966.388-05;

O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.150.166/0001-22, com sede a Rua XV de Novembro, nº 790, Bairro Centro, ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Marlon José Bernardes Pereira**, CPF nº 257.491.088.-56;

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.763/0001-25, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Ademar Adriano de Oliveira**, CPF nº 028.550.028-77;



O **MUNICÍPIO DE POLONI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.608.063/0001-26, com sede a Rua José Poloni, nº 274, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Antônio José Passos**, CPF nº 121.803.478-55;

O **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.901/0001-28, com sede ao Largo Bom Jesus, nº 990, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Flávio Daniel Alves**, CPF nº 133.415.338-85;

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede a Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Norair Cassiano da Silva**, CPF nº 131.022.498-68;

O **MUNICÍPIO DE UBARANA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.786/0001-41 com sede a Rua João Vergínio dos Santos, n.º 505, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **João Costa Mendonça**, CPF nº 051.840.008-52;

O **MUNICÍPIO DE UCHOA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.111.952/0001-10 com sede a Avenida Pedro de Toledo, nº 1011, bairro Cidade Alta, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho**, CPF nº 114.902.958-79;

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.445.0001-91 com sede a Rua 21 de Março, nº 881, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Cleusa Gui Martins**, CPF nº 044.391.708-62;

O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.760/0001-01 com sede a Rua Castro Alves, nº 637, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Lucinéia Zacarias**, CPF nº 259.187.178-70;

têm entre si, como justo e acordado o presente Termo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado a partir de 01 de Abril de 2018 até 31 de Março de 2019, em consonância com a legislação federal e demais normas vigentes, em especial Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente convênio terá o valor estimado mensal de R\$ 683.979,70 (Seiscentos e oitenta e três, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), valor global estimado de R\$ 8.207.756,40 (oito milhões, duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas, alterações posteriores ao convênio em vigor, e plano de trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 29 de Março de 2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE ADOLFO  
IZAEL ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE Bady Bassitt  
LUIS ANTONIO TOBARDINI  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO  
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CEDRAL  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU  
CARLOS CÉSAR ZAITUNE  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE IBIRÁ  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ICÉM  
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE IPIGUÁ  
EMÍLIO PAZIANOTO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE JACI  
RAFAEL TRIDICO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO  
CELSO OLIMAR CALGARO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MENDONÇA  
ANTONINO CAETANO DE SOUZA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
ANDRÉ RICARDO VIEIRA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA  
JOÃO CARLOS FERNANDES  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL  
NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA  
ILSO PAROCHI  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NIPOÃ  
JOSÉ LOURENÇO ALVES  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA  
AUGUSTO DONIZETI FAJAN  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA  
TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ONDA VERDE  
FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
MAURÍCIO BRONCA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PALESTINA  
FERNANDO LUIZ SEMEDO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PAULO DE FÁRIA  
MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POLONI  
ANTÔNIO JOSÉ PASSOS  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA  
FLÁVIO DANIEL ALVES  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE TANABI  
NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UBARANA  
JOÃO COSTA MENDONÇA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UCHÔA  
VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA  
CLEUSA GUI MARTINS  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS  
LUCINÉIA ZACARIAS  
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

Testemunhas:

1.

2.